

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – TR-S

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização de 180 cadeiras estofadas**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários à completa execução dos serviços, visando atender às necessidades da Divisão de Logística e Administração deste órgão.
- 1.2. Os serviços a serem contratados incluem a limpeza e higienização de cadeiras administrativas e operacionais, com aplicação de produtos adequados para a remoção de sujeira, manchas, ácaros, fungos e bactérias, de forma a garantir a conservação, a salubridade e o conforto dos usuários.
- 1.3. A execução dos serviços deverá observar as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. A higienização das cadeiras giratórias deverá ser realizada de forma a **preservar a integridade dos materiais que compõem os mobiliários**, incluindo a manutenção da cor original dos revestimentos em tecido, sem causar qualquer dano físico ou químico às superfícies. O serviço deverá contemplar a **eliminação completa de toda a sujidade visível**, bem como a remoção eficaz de microrganismos, como bactérias, fungos e outros agentes potencialmente nocivos à saúde dos usuários.

Para tanto, deverão ser utilizados métodos, produtos e equipamentos especializados, que garantam a limpeza profunda e a desinfecção, atendendo aos padrões técnicos e normas vigentes relacionadas à higienização de mobiliários estofados, sem comprometer a durabilidade e o aspecto visual dos mesmos.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

- 3.1. As cadeiras giratórias a serem utilizadas na nova sede da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, atualmente alocadas no Centro Administrativo Hauer, encontram-se em **condições inadequadas de uso**, apresentando elevado grau de sujidade acumulada em seus revestimentos têxteis. Tal situação compromete não apenas a aparência e conservação dos mobiliários, mas também afeta diretamente as condições de saúde e conforto dos colaboradores que irão utilizá-los no novo ambiente de trabalho.

Dessa forma, impõe-se a **necessidade de realização de uma higienização completa e especializada**, com emprego de técnicas e produtos adequados para a remoção de sujeiras, manchas e agentes contaminantes, a fim de restaurar as condições de uso e prolongar a vida útil dos bens públicos. A contratação visa garantir padrões mínimos de salubridade e segurança, evitando ainda a necessidade de substituição prematura desses itens, o que acarretaria maiores custos para a Administração.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

- 4.1. O objeto do presente Termo de Referência é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 6º do RILC.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo da execução do serviço é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço:
- 5.1.1. **Centro Administrativo Hauer:** Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766, Vila Hauer, CEP 81 630-010, Curitiba – PR.
- 5.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratado:

- 6.1.1. Executar perfeitamente o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 6.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência, exceto quando houver:
- 6.1.4.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela COHAPAR;
- 6.1.4.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da COHAPAR;
- 6.1.4.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos

limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

6.2. São obrigações do Contratante:

- 6.2.1. receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 6.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 6.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 6.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 6.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 6.2.8. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à COHAPAR, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 6.2.9. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 7.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

7.3. O prazo estabelecido no item 7.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Procedimento.

7.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

7.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001/22, Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor:

8.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser contrato;

8.1.2. Havendo a compatibilidade com o objeto, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.

8.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

8.2. Critério De Julgamento Das Propostas

8.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no termo de referência;

8.2.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação;

8.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas a:

a) INSS

- b) FGTS
- c) TST
- d) Fazenda Estadual
- e) Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
- f) Cadin-PR
- g) Declaração de não impedimento

9. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Datado e assinado digitalmente.

Januario Zabla
Agente Administrativo
DVLA – Divisão de Logística e Administração

Renato Santos Falcão
Chefe
DVLA – Divisão de Logística e Administração

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua nº....., fone, na cidade de, Estado, representada por, abaixo assinado, apresenta proposta, pela validade de 60 (sessenta) dias, visando a contratação de higienização de cadeiras.

ITEM	QTD.	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	180	Unit	Higienização de cadeiras giratórias estofadas	R\$	R\$

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a COHAPAR.

Representante Legal:	CPF:
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:

Curitiba, de de 2025.

Nome: _____
Cargo:

Documento: **TermodeReferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Renato Santos Falcao (XXX.842.419-XX)** em 22/08/2025 14:19 Local: COHAPAR/DVLA, **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 22/08/2025 14:20 Local: COHAPAR/DVLA.

Inserido ao protocolo **24.468.071-2** por: **Januario Zabla** em: 22/08/2025 13:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fb7e91fd1c27c2dcf5836edb91c7dbac.